

LEI MUNICIPAL Nº 1.121/ 2019.

EMENTA: FIXA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM R\$ 2.557,74 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 1.595/2017 DO MAGISTÉRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais, e em conformidade com o que disciplina a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fixa a parti de 1º de janeiro de 2019, O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM R\$ 2.557,74 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), para os professores que possuam uma carga horária mínima de 40 horas/aula semanais.

§ 1º - Os profissionais que não possuam a carga horária mínima disciplinada no caput deste artigo, receberão o piso salarial em valor proporcional a sua carga horária trabalhada.

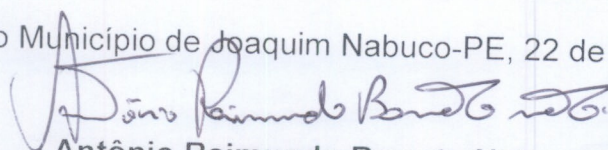
§ 2º - O valor da hora/aula no município de Joaquim Nabuco – PE, de acordo com o piso nacional dos profissionais do magistério, a partir de 01 de janeiro de 2019 será de R\$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, e suplementadas, se necessário, com recursos do Fundo Municipal de Educação na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação, contando-se lhe os efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco-PE, 22 de fevereiro de 2019.



Antônio Raimundo Barreto Neto.
PREFEITO

PLANILHA DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES – PISO NACIONAL 2019

CLASSE	FAIXA	NORMAL MÉDIO	PLENA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	TEMPO DE SERVIÇO
50H CLASSE IV 250H/A	F		5.149,08	5.663,99	6.230,39	6.853,43	26 A 30 ANOS
	E		4.680,98	5.149,08	5.663,99	6.230,39	21 A 25 ANOS
	D		4.255,44	4.680,98	5.149,08	5.663,99	16 A 20 ANOS
	C		3.868,58	4.255,44	4.680,98	5.149,08	11 A 15 ANOS
	B		3.516,89	3.868,58	4.255,44	4.680,98	6 A 10 ANOS
	A		3.197,17	3.516,89	3.868,58	4.255,44	0 A 5 ANOS
40H CLASSE III 200H/A	F		4.119,26	4.531,19	4.984,31	5.482,74	26 A 30 ANOS
	E		3.744,78	4.119,26	4.531,19	4.984,31	21 A 25 ANOS
	D		3.404,35	3.744,78	4.119,26	4.531,19	16 A 20 ANOS
	C		3.094,86	3.404,35	3.744,78	4.119,26	11 A 15 ANOS
	B		2.813,51	3.094,86	3.404,35	3.744,78	6 A 10 ANOS
	A		2.557,74	2.813,51	3.094,86	3.404,35	0 A 5 ANOS
30H CLASSE II 150H/A	F		3.454,51	3.799,96	4.179,96	4.597,96	26 A 30 ANOS
	E		3.140,46	3.454,51	3.799,96	4.179,96	21 A 25 ANOS
	D		2.854,96	3.140,46	3.454,51	3.799,96	16 A 20 ANOS
	C		2.595,42	2.854,96	3.140,46	3.454,51	11 A 15 ANOS
	B		2.359,47	2.595,42	2.854,96	3.140,46	6 A 10 ANOS
	A		2.144,97	2.359,47	2.595,42	2.854,96	0 A 5 ANOS
30H CLASSE I 150H/A	F	2.448,28	2.693,12	2.962,43	3.256,65	3.584,52	26 A 30 ANOS
	E	2.331,70	2.564,88	2.821,36	3.103,48	3.413,83	21 A 25 ANOS
	D	2.220,67	2.442,74	2.687,01	2.955,70	3.251,27	16 A 20 ANOS
	C	2.114,92	2.326,42	2.569,06	2.814,95	3.096,45	11 A 15 ANOS
	B	2.014,21	2.215,64	2.437,20	2.680,91	2.949,00	6 A 10 ANOS
	A	1.918,30	2.110,13	2.321,14	2.563,25	2.808,57	0 A 5 ANOS